



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA-
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE EMENDA N° 05/2005

Ementa: Da nova Redação ao Art.72, da Lei Orgânica do Município de Serra, acrescentando a referida Lei o inciso XXVII.

Art. 1º - O Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Serra, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art.72.

XXVII - Publicar no site da Prefeitura Municipal da Serra, todos os atos administrativos praticados pelo executivo municipal.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de março de 2005.


ANTONIO DO PASS/BOY
VERRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 453/05

DATA 03/03/05

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
SERRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador Antonio do INSS "BOY", no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta casa, encaminha à V. Ex.^a o seguinte PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, para que proceda o trâmite normal do mesmo, como dispõe o Regimento Interno.

Destarte, segue em anexo a exposição de motivos do aludido projeto.

Sem mais para o momento, subscreve.

Serra -Es, 01 de Março de 2005.

ANTONIO DO INSS "BOY"
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Artigo 37 da Constituição Federal determina que todos os atos da administração pública deve obedecer ao princípio da Publicidade, que constitui-se em um dos fundamentos da validade da ação administrativa, ou seja, é um dos sustentáculos da atividade pública .

Relegar o princípio da publicidade é desvirtuar as gestões do negócio público e olvidar o que a mais de elementar para boa guarda e zelo do interesse público.

O princípio da publicidade, é a divulgação oficial para conhecimento público e início de seus efeitos externos, de todos os atos praticados, daí porque as leis, atos e contratos administrativos exigem publicidade para adquirir validade universal perante terceiros e a sociedade.

O executivo municipal recentemente apresentou emenda, através da mensagem 007/2005, alterando este assunto, visando diminuir os gastos com as publicações oficiais e este vereador atendendo a sociedade apresenta essa emenda, versando sobre a utilização da Internet, como meio de divulgação oficial, contribuindo para a redução de custos ao Erário Municipal, ao mesmo tempo que o sistema “via web” agilizará o conhecimento e controle pelos segmentos da sociedade interessados diretos e indiretamente sobre os atos divulgados.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de março de 2005.


ANTONIO DOMINGOS/BOY
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

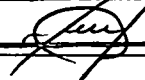
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

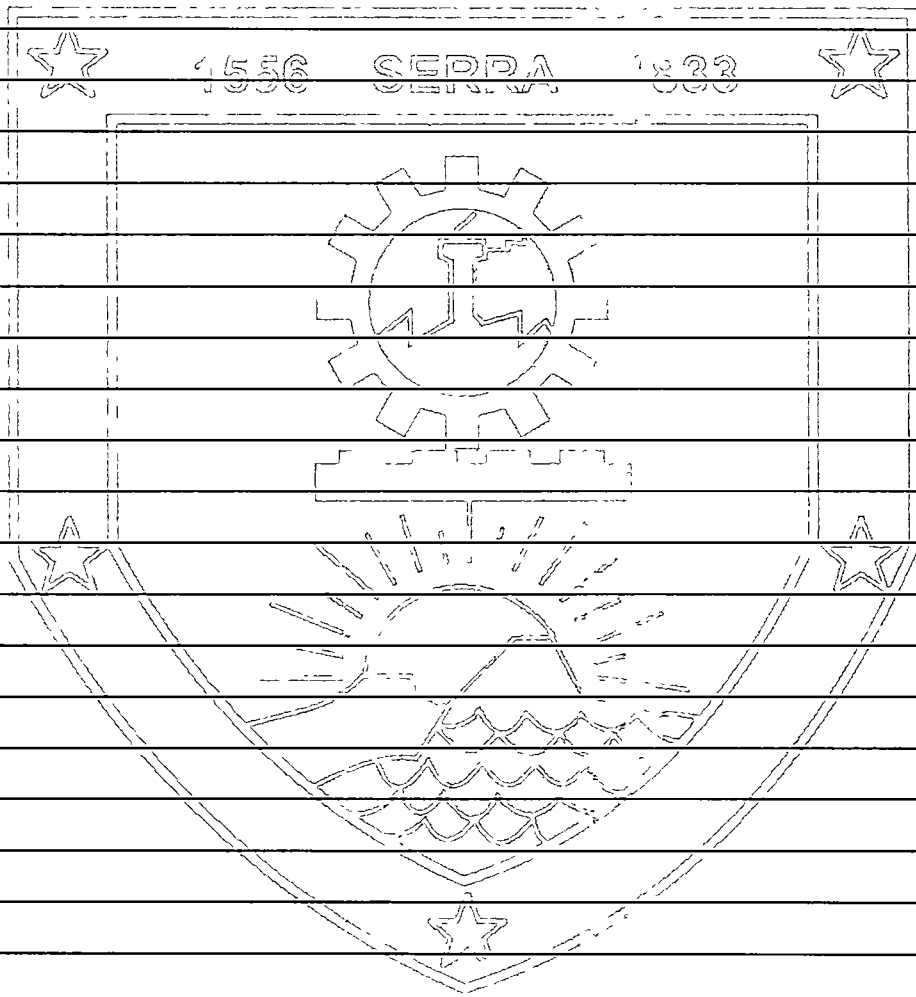
PROCESSO N.º: 453/05

DATA 03 / 03 / 05



AO Sr. Presidente
em 03-03-05

Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



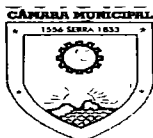
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA DO PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 05/2005
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
ADELSON DADALTO	<i>Cathalya A. David</i>	
ADIR PAIVA DA SILVA	<i>Daniel Galvão</i>	08/03
ALOISIO FERREIRA SANTANA	<i>Karoline Mesquita</i>	08/03
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	<i>Gessi Sales</i>	08/03/05
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	<i>Somyly Amorim</i>	08/03
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	<i>Marcos Antonio</i>	08/03
EUCLIDES JORGE FILHO		
FABIO SILVA CORRÊA	<i>Fabio</i>	08/03/05
JOÃO BATISTA PIOL	<i>Marimede</i>	08/03
JOÃO DE DEUS CORRÊA	<i>João de Deus Santana</i>	14/03
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	<i>Angela Asses</i>	08/03
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	<i>Miguel</i>	08/03
RAUL CEZAR NUNES		
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	<i>Roberto Carlos Teles Braga</i>	08/03/05
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	<i>Sandra Regina Bezerra Gomes</i>	08/03/2005
VANDERSON ALONSO LEITE	<i>Vanderson S. Leite</i>	08.03.05

RUA MAJOR PISSARRA S/Nº - CENTRO - SERRA/ES - CEP 29176-020 - TEL (27) 3251 8300

RUA MAJOR PISSARRA, S/Nº - CENTRO - SERRA - ES - CEP 29176-020 - TELEFAX (27) 3251-8300
E-MAIL cmserra@terra.com.br



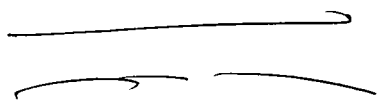
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

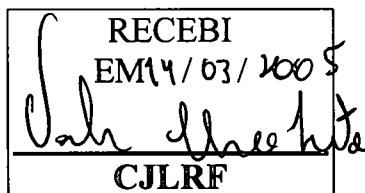
RELATO DA SECRETARIA DA MESA

Projeto de Emenda a LOM nº 05/05 - Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2005, o vereador autor do projeto solicitou Regime de urgência Simples, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2005.

Encaminhado a Comissão Permanente de Justiça e Legislação e Redação Oficial, para exame e emitir parecer

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de março de 2005


EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA DO PROJETO DE EMENDA LOM Nº 05/2005
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
ADELSON DADALTO	Ursula Sagilo	14/03/05
ADIR PAIVA DA SILVA	Jacimara da Silva	
ALOISIO FERREIRA SANTANA	Alcides Nascimento	14/03
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	Elisangela Depante	14/03/05
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	Maria Luiza	14/03/05
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	Elisangela Unclon	14/03
EUCLIDES JORGE FILHO		
FABIO SILVA CORRÊA	Dadalto	14/03
JOÃO BATISTA PIOL	Vanusa Rodrigues	14/03
JOÃO DE DEUS CORRÊA	Ricardo Santana	14/03
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	Angela Ufa Assen	14/03
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	Miguel	14/3/05
RAUL CEZAR NUNES		
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	Juliano	14/03
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	Fernanda B Barcellos	14/03
VANDERSON ALONSO LEITE	Admiral	14/03/05



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Orgânica do Município nº 5/2005 - Aditiva o inciso XXVII - ao Art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra

PARECER

O PROJETO EM ESTUDO FERE FRONTALMENTE AO QUE DISPÕE O ART. 148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ONDE APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 148 - A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PODERÁ SER EMENDADA MEDIANTE PROPOSTA:


I - DO PREFEITO MUNICIPAL

II - DE DOIS TERÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

...

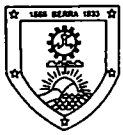
ASSIM SENDO, PROPOMOS AO VEREADOR AUTOR DO PROJETO QUE SOLICITE SUA RETIRADA PARA QUE O MESMO POSSA SER REAPRESENTADO NESTE ANO.

Serra, em 23 de Março de 2005.


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente - Relator


ANITA MARIA ENDLICH XAVIER
Membro


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Membro



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS**

O Vereador abaixo firmado vem no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a esta digna Presidência e aos demais Vereadores que seja retirado o Projeto de Emenda a LOM nº 05/05 de tramitação nesta Casa de Leis, para que sejam anexados estudos complementares que subsidiarão a proposta de novo Projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de março de 2005.


ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador - PSB

Projeto de Emenda a LO

Localizar nesta página:

Número: 0005/2005 **Data:** 03/03/2005 **Processo:** 0453/2005
Autor: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO **Situação:** ARQUIVADO
Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 72, ACRESCENTANDO A LEI ORGÂNICA O INCISO XXVII



Tramitação

Seq.	Envio	Destino	Resposta	Textos
001	03/03/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	
002	03/03/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	DIVISÃO LEGISLATIVA	
003	03/03/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	DISTRIBUÍDO CÓPIAS AOS GABINETES, ANEXADO LEI PERTINENTE	
004	07/03/2005	SECRETARIA DA MESA	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR	
005	09/03/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES	APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA	
006	09/03/2005	SECRETARIA DA MESA	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
007	23/03/2005	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	PRESIDENTE CONVOCA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA	
008	23/03/2005	RELATOR O EMITE PARECER	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
009	28/03/2005	SECRETARIA DA MESA	AO VEREADOR AUTOR DA MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO PARECER E PROVIDÊNCIAS	
010	28/03/2005	AUTOR SOLICITA RETIRADA DA MATÉRIA PARA NOVOS ESTUDOS E ASSINATURAS NECESSÁRIAS	ARQUIVADO	



IMPRIMIR



TOPO



FECHAR JANELA